



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”

Fone: (044) 3635-1690 - Fax: 3635-1300 – CNPJ N°. 75.788.349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

LEI 040/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, APROVOU, e eu ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 15 de dezembro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que se daria no dia 13 de dezembro.

Parágrafo único – No dia 15 de dezembro do corrente ano, deverão permanecer suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Órgãos Públicos e Prestadores de Serviços em geral, sendo assim autorizada a execução destas atividades normalmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho” de Japurá, Estado do Paraná, aos 05 dias de dezembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal